



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT-2023

Controladoria-Geral de Blumenau

ESTABELECE O PLANO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU E DEFINE OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT – 2023

A Gerência de Auditoria e Fiscalização de Contratos em conjunto com a Equipe de Auditoria (Portarias CGM nº 004/2020, 005/2021 e 001/2022), conforme as atribuições previstas no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 1.220/2018, bem como o art. 3º da Instrução Normativa CGM nº 001/2020, e

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município de Blumenau (CGM) é o órgão central do sistema de Controle Interno responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização, orientação, controle da gestão administrativa e das contas públicas, avaliação dos atos de gestão dos administradores públicos e zelo pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o sistema de Controle Interno é exercido ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais do Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2001, Lei Orgânica Municipal e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina determina por meio da Instrução Normativa N.TC-20/2015, em seu art. 22, inciso IX, a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob a égide da Controladoria-Geral do Município de Blumenau (CGM);

CONSIDERANDO que o sistema de Controle Interno do poder executivo

municipal utiliza como técnicas de trabalho, para consecução de suas atividades, a auditoria;

RESOLVE

Art. 1º Apresentar, à Controladora-Geral do Município de Blumenau, o Plano Anual de Atividades Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2023.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades Auditoria Interna (PAINT) são os seguintes:

I - Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

II - Verificar e acompanhar o cumprimento de legislação vigente;

III - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC; e

IV - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, sugerir a implantação.

Art. 3º O Plano Anual de Atividades Auditoria Interna (PAINT) será executado de acordo com a programação constante no Anexo Único deste Plano.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimindo em parte ou ampliada em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º As auditorias poderão seguir as seguintes fases: iniciativa e instauração, planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da Controladora-Geral do Município que encaminhará aos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria apresentado.

Art. 6º A Controladoria-Geral do Município de Blumenau (CGM) poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto neste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).

Art. 7º No decorrer do exercício de 2023, as atividades contempladas no PAINT não são definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Controladoria-Geral do Município de Blumenau (CGM), Prefeito Municipal, servidores, denúncias ou outros fatores internos/externos.

Art. 8º Faz parte deste Plano o Anexo Único em que contempla as áreas selecionadas para realização das auditorias e a previsão de capacitação da equipe da auditoria.

§ 1º A previsão de ações de capacitação e participação em eventos será estruturada de acordo com o seu caráter multidisciplinar, atuação profissional e o alinhamento às atividades de auditoria, com a dedicação de no mínimo 120 horas para cada servidor; buscando o desenvolvimento básico e avançado dos servidores. Registre-se

que sua realização priorizará a adoção de capacitações sem custos, ofertadas por instituições públicas.

§ 2º Os demais setores não contemplados para realização de auditoria no Anexo Único serão acompanhados na rotina de atividades da Controladoria-Geral do Município - CGM, ficando sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAINT.

§ 3º No exercício do controle preventivo esta Controladoria emitirá recomendações para aprimorar o controle interno quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

Blumenau, 15 de dezembro de 2022.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carine Gêssica Beutler Regauer	231938	
Edson Carlos de Jesus	95885	
Anna Clara Tomaschitz Ciaccio	921483	

Luciana Trentini
Diretora de Controle Interno

Aprovo o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) conforme apresentado.

Marli Zieker Bento
Controladora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) – 2023

O planejamento de auditoria abaixo relacionado será realizado pela Equipe de Auditoria Interna designada por meio das Portarias CGM nº 004/2020, 005/2021 e 001/2022 e de acordo com o disposto na Instrução Normativa CGM nº 001/2020.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) CGM – 2023								
Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto da Auditoria	Finalidade/Objetivos da Auditoria	Volume estimado de recursos (quando aplicável)	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria Interna	Cronograma (período de execução)
1	SEURB	Auditoria Operacional	Atos da Gestão de Contratos prestação serviços	Análise dos fluxos de trabalho de conformidade com processos licitatórios da Diretoria de Manutenção de Bairros.	-	Iniciativa da Administração (PAINT 2022) ¹	Portarias CGM nº 004/2020, 005/2021 e 001/2022	Fevereiro a Maio
2 ²	Administração Direta	Auditoria Operacional	Acompanhar e analisar a qualidade da aplicação do Recurso Público	Análise de um processo licitatório de prestação de serviços, bem como os fluxos de trabalho do instrumento contratual dele decorrente (contrato administrativo).	-	Iniciativa da Administração	Portarias CGM nº 004/2020, 005/2021 e 001/2022	Junho a Agosto
3 ²	Administração Direta	Auditoria Operacional	Acompanhar e analisar a qualidade da aplicação do Recurso Público	Análise de um processo licitatório de prestação de serviços, bem como os fluxos de trabalho do instrumento contratual dele decorrente (contrato administrativo).	-	Iniciativa da Administração	Portarias CGM nº 004/2020, 005/2021 e 001/2022	Setembro e Outubro
4	OSC	Monitoramento	Termo de Colaboração para contratação da Organização da Sociedade Civil	Aferir o cumprimento das providências adotadas pela unidade auditada, em resposta às recomendações emanadas pela Equipe de Auditoria Interna.	-	Iniciativa da Administração	Portarias CGM nº 004/2020, 005/2021 e 001/2022	Novembro

Controladoria-Geral do Município

Diretoria de Controle Interno

Praça Victor Konder, 2 - 4º andar - Sala 47 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC



5	Disponibilização para Capacitação/Treinamento da Equipe de Auditoria: 120h por servidor no ano.
---	---

¹ Auditoria remanescente do Planejamento Anual de Auditoria Interna de 2022. Foi realizada uma análise em todos os protocolos da Ouvidoria abertos entre Janeiro e Novembro de 2021 e, foi verificado que, a SEURB é a Secretaria com maior número de protocolos de reclamação abertos nesse período (pelo menos 46%). Além disso, 55% dos protocolos ainda pendentes de atendimento são da SEURB e, 36% do total de protocolos pendentes foram destinados à Diretoria de Manutenção de Bairros. Por esse motivo, foi escolhida essa Diretoria com vistas a se analisar a eficiência do fluxo de trabalho e processos licitatórios.

² O critério adotado para a escolha dos contratos a serem auditados será definido pela Controladoria-Geral do Município no decorrer do ano.